



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1472 | Itapevi, 07 de outubro de 2025

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Divulgação | PMI

**+ CRESCIMENTO**  
**+ PROGRESSO**

Obra irá melhorar mobilidade e  
reduzir o trânsito na cidade

# ITAPEVI GANHA NOVO VIADUTO

Foto: Christian Carracci | PMI



**Obra vai transformar a mobilidade urbana, reduzir o trânsito na região e melhorar a acessibilidade da população**

A prefeitura de Itapevi, entregou, na noite da última sexta-feira (3), o novo Viaduto Maria José Soares, na região central da cidade. Este foi o maior investimento em mobilidade urbana da história de Itapevi e tem como proposta reduzir o trânsito e dar mais mobilidade para os moradores que chegam na cidade vindo da Rodovia Castello Branco e pretendem chegar ao Parque Suburbano, Jardim Rosemary, Cohab, ou acessar a Rodovia Engenheiro Renê Benedito com destino a Amador Bueno.

O novo viário liga a Rua Agostinho Ferreira Campos (nas imediações do Pronto-Socorro Central) ao Corredor Oeste, sentido Cohab. Essa entrega tem como proposta descongestionar o tráfego no Viaduto José dos Santos Novaes que foi construído no início dos anos de 1980 e passa a ser utilizado prioritariamente para o trânsito local em direção ao Terminal Rodoviário, ao Centro, Cardoso e ao Jardim Rainha, por exemplo.

O evento também contou com a presença do ex-prefeito de Itapevi Igor Soares (Podemos) e a deputada estadual Bruna Furlan (PSDB).

## SEGUNDA ETAPA

Seguem em ritmo acelerado as obras da segunda etapa do viaduto, no sentido inverso, conectando o Corredor Oeste à Rua Professor Dimarães Antonio Sandei (via do Parque da Cidade), em direção à rodovia Castello Branco. A previsão de entrega deste segundo trecho é para o segundo semestre de 2026.

## ESTRUTURA

A estrutura foi construída em concreto armado e recebeu 70 placas de barreira acústica importadas de Israel, instaladas em perfis metálicos com travas de segurança. Mais leves que o concreto e de alta resistência, elas funcionam como proteção sonora para reduzir o barulho do tráfego pró-

ximo ao Hospital Municipal.

O equipamento recebeu a denominação de Complexo Viário Maria José Soares, por meio da Lei Nº 3.388, de 14 de agosto de 2024, em homenagem a avó do prefeito Igor Soares (2017-2024).



**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Processo nº 034879/2.024 - Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal de Itapevi - INTIMAÇÃO. Intima o Sr. LUCIANO RAYMUNDO, na pessoa do seu advogado Dr. Adilson Aparecido de Menezes, inscrito na OAB/SP sob nº 196,191, da audiência de instrução designada para o próximo dia 29 de outubro de 2025, às 10:00hs, a realizar-se em uma das salas situadas na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 3º andar - Nova Itapevi - Itapevi - São Paulo - CEP: 06693-120, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo. Fica ainda o syndicado devidamente intimado de tudo que dos autos consta.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025**

REABERTURA - Processo Supri 242/2025 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (VENENOS/INSETICIDAS E CORRELATOS) PARA O CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESTINADOS AO USO DA DIVISÃO DE ZOONOSES E DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 08/10/2025 até às 09h00min do dia 21/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 21/10/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 21/10/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 06/10/2025. Departamento de Compras e Licitações.



## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

**Contribuinte: OSPA GESTÃO LTDA. CCM: 42350 – Processo Administrativo: 016528/2025**, Termo de Intimação nº 899/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa de débitos solicitada por meio do processo acima citado.

**Contribuinte: LETICIA BERNARDES FIRES TORRES 43208198884. CCM Nº: 36348 – Processo Administrativo nº 071861/2025 - Termo de Intimação nº 26585/A**, fica **INTIMADA** a **apresentar** no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Edital, cópia dos **documentos abaixo relacionados**, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, **1)** Comprovantes de Recolhimento do ISSQN **2)** livros caixas dos anos de 2023 a 2025 **3)** livro de registro de valores a receber. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará em: **a)** multa de 1.000 UFM's, art. 305, III, "d" da LC 34/2005.

**Contribuinte: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A. CCM: 31584 – Processo Administrativo: 060735/2025**, Termo de Intimação nº 904/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa de débitos solicitada por meio do processo acima citado, Foi realizada a baixa do ISSQN – Tomador das notas fiscais 351 e 352, bem como feita a compensação do valor pago de R\$ 620,20 (seiscentos e vinte reais e vinte centavos) na TFI – Taxa de Fiscalização e Instalação de 2025.

**Contribuinte: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA. CCM: 29619 – Processo Administrativo: 078425/2025**, Termo de Intimação nº 844/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **INDEFERIU** o pedido de baixa de débitos o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), referente à Nota Fiscal 1417, 29/11/2019, no original do imposto de R\$ 90,60, que fora apresentado no processo em epígrafe, por falta de amparo legal na LC 34/05, tendo como fundamento legal o art. 12 do Decreto nº 5.159/2016, conforme decisão da Autoridade Fiscal acostada às fls. 26, do processo em epígrafe.

**Contribuinte: EDINEY SOUZA DE OLIVEIRA ME. CCM: 28066 – Processo Administrativo: 94049/2025**, Termo de Intimação nº 909/2025, fica **NOTIFICADO** da decisão que **INDEFERIU** o pedido de cancelamento da nota

fiscal nº 132, visto que não foi juntado nos autos a carta de anuência do tomador de serviços.

**Contribuinte: GENIVALDO GONCALVES VIEIRA. CCM: 11571 – Processo Administrativo: 93520/2025**, Termo de Intimação nº 910/2025, fica **NOTIFICADO** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa de débitos solicitada por meio do processo acima, considerando a comprovação de afastamento em virtude de auxílio-doença a partir de janeiro de 2005.

**Contribuinte: ALVES & MORAES PRÉ-FABRICADOS LTDA. CCM: 304945 – Processo Administrativo: 97456/2025**, Termo de Intimação nº 911/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa de débitos solicitada por meio do processo acima citado, Foi realizada o cancelamento das notas fiscais 1539 e 87, bem como baixado o ISSQN Tomador com vencimento 10/09/2025 no valor de R\$ 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

**Contribuinte: LUIZ SOARES DOS SANTOS FOTOCOPIAS. CCM: 35474 – Processo Administrativo: 48069/2025**, Termo de Intimação nº 906/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa de débitos de ISSQN – Mensal em duplicidade dos exercícios de 2021 a 2023, solicitada por meio do processo acima citado.

**Contribuinte: CESAR TADEU OBEID. CRC 176067 – Processo Administrativo Digital: 091063/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 438968/2025**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N – Obra. **CÓDIGO DE SERVIÇO: 07.02**, no imóvel cadastrado na inscrição imobiliária nº 23.152.13.65.0399.00.000, localizado a RUA BEM TE VI, 286 TRANSURB - Itapevi/SP - **Área total construída: 18,25 m<sup>2</sup>** - **Base de Cálculo: 27.250,17** (levando em conta o valor de mercado - Sinduscon) - Alíquota de 5% - **Valor das Receitas** Apuradas: R\$ 2.316,27 - **Base Legal:** art. 53 e 94 da LC 34/2005 - **Dispositivos Legais Infringidos:** Art. 51, 53, 59, 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 – CTM - **Da Penalidade:** Arbitramento do ISSQN devido e Multa com Base no Artigo 400, II, "b" da LC 34/2005 - 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura. Informamos ainda que se os valores lançados não forem regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança

Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: ELI BARBOSA DIAS PINTURAS. CCM: 24.432** – Processo Administrativo Digital: **107533/2024**, Termo de Intimação nº 914/2025, fica **NOTIFICADO** dos **lançamentos tributários** de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2.020 a 2.023, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: FERNANDA ROSA RIBEIRO. CCM: 23.404** – **Processo Administrativo: 062757/202**, Termo de Intimação nº 915/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU PARCIALMENTE** o pedido de baixa de débitos solicitada por meio do processo acima citado, Foi realizada a baixa da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do período de 2011 a 2025, considerando a condição probatória contida nos autos o qual demonstra que a partir de 2011 a contribuinte não estava mais em atividade no local., tendo sido cancelada a referida inscrição.

**Contribuinte: DANIEL AUGUSTO AREAL RELVAS. CRC Nº: 33038** – **Processo Administrativo nº 039964/2025 - Termo de Intimação nº 934/2025**, fica **INTIMADO a apresentar** no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Edital, cópia dos **documentos abaixo relacionados**, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, **referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado a Alameda dos Jequitibás, 185, Transurb - Itapevi/SP.**, sob a Inscrição Imobiliária 23.134.43.11.0138.00.000, referente ao Alvará de Construção nº 030/2021: **1) Guias de Recolhimento do ISSQN da Obra**. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará em: **a) multa de 1.000 UFM's**

(art. 305, III, “d” da LC 34/2005, com redação dada pela LC 70/2013 **b**) multa de 100% do valor do tributo lançado ou re-lançado, atualizado monetariamente, quando em decorrência da omissão ou prestação de informações incorretas por parte do sujeito passivo da obrigação tributária tenham causado prejuízo financeiro à Fazenda Pública (art. 306, I da LC 34/05 e alterações) **c**) arbitramento do tributo omitido e não recolhido (art. 330, I “c” da LC 34/2005).

**Contribuintes:**

- 1) **R.R. MONTAGENS E SERVIÇOS DE PINTURAS LTDA. CCM: 30042**  
– **Processo Administrativo: 085372/2024, Auto de Infração e Intimação nº 15184/A;**
  
- 2) **JL COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME. CCM: 26231** –  
**Processo Administrativo: 039944/2025, Auto de Infração e Intimação nº 13948/A;**

Ficam **NOTIFICADAS** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

**Contribuinte: FAMA FITNESS ESPORTES E EVENTOS EIRELLI. CCM: 22718** – **Processo Administrativo: 96584/2025**, Termo de Intimação nº 903/2025, fica **NOTIFICADA** da decisão que **INDEFERIU** o pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 13436, solicitado através do processo administrativo supracitado;

**Contribuinte: LIGA AMADORA DE ITAPEVI FUTSAL- LAIFS. CCM: 20359**  
– **Processo Administrativo Digital: 017308/2025**, Termo de Intimação nº 912/2025, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF de 2.020, no valor de 150 UFM’s, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser

inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: ESTACIONAMENTO IMPERATRIZ DO ITAPEVI LTDA. CCM: 38705** – Processo Administrativo Digital: **80245/2025** - **Termo de Intimação 926/2025**, fica **NOTIFICADO** do **LANÇAMENTO** da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA dos exercícios de 2024 e 2025, no valor de 510 UFM's, o equivalente a R\$ 1.407,60 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: VICENTE ALVIM MANIERO 02230733850. CCM: 30168** – Processo Administrativo Digital: **79018/2025**, Termo de Intimação nº 827/2025, fica NOTIFICADO do DEFERIMENTO do pedido de cancelamento da TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento) do exercício de 2025, no valor original de R\$ 414,00, tendo como fundamento o art.18 da Lei Municipal nº 2.338/2015.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.**

O **Núcleo de Cadastro Mobiliário – NCM**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público os seguintes **lançamentos tributários**:

- 1) **CCM 43433, CNPJ 62.643.521/0001-14** em nome de **TERESA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 2) **CCM 43434, CNPJ 62.718.505/0001-43** em nome de **THAINA OLIVEIRA MACEDO MENDES ARQUITETURA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 3) **CCM 43436, CNPJ 62.754.555/0001-86** em nome de **YESHUA ASMINISTRACAO DE GARAGENS E ESTACIONAMENTOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 4) **CCM 43437, CNPJ 62.769.209/0001-71** em nome de **A.A.R EMPREENDIMENTOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigo 100 da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 5) **CCM 43438, CNPJ 61.202.174/0001-21** em nome de **ESPETARIA POINT LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 6) **CCM 43440, CNPJ 61.284.853/0001-97** em nome de **BUDOGS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 7) **CCM 43441, CNPJ 22.542.257/0001-08** em nome de **SILICON SOLUTIONS INTERCHANGES / AU PAIR LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 8) **CCM 43442, CNPJ 61.267.953/0001-05** em nome de **TOTINI DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;
- 9) **CCM 43443, CNPJ 62.506.021/0001-30** em nome de **DG ASSESSORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 10) **CCM 43444, CNPJ 62.627.142/0001-30** em nome de **GWGR DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 11) **CCM 43448, CPF 366.706.308-32** em nome de **BRUNO MUNHOZ SOARES**, lançados ISSQN FIXO, Artigo 100 da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 12) **CCM 43445, CNPJ 15.836.321/0001-06** em nome de **UTI MED ITAPEVI SERVICOS MEDICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 13) **CCM 43446, CNPJ 21.147.341/0002-45** em nome de **V8 CONSULTING S.A.**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 14) **CCM 43447, CNPJ 53.431.915/0001-18** em nome de **JULIO CESAR VIEIRA RIBEIRO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 15) **CCM 43449, CNPJ 32.520.557/0001-40** em nome de **E.R.V. DA SILVA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 16) **CCM 43450, CNPJ 61.274.726/0009-64** em nome de **DIVENA COMERCIAL LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 17) **CCM 43451, CNPJ 07.695.007/0089-56** em nome de **LOJAS UNIAO 1A99 SA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 18) **CCM 43453, CNPJ 62.502.799/0001-71** em nome de **CONSTRUTORA CARVALHO E SA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 19) **CCM 43456, CNPJ 41.022.579/0001-70** em nome de **AMANDA DUARTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 20) **CCM 43457, CNPJ 62.361.641/0001-29** em nome de **ANTONIA VALDINETE ALVES DE OLIVEIRA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 21) **CCM 43458, CNPJ 62.872.381/0001-56** em nome de **FOCO OPTICO ITAPEVI COMERCIO LTDA**, lançados TFI, TFF E TFA, Artigos 125 I, 135 I e 146 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 22) **CCM 43459, CNPJ 62.871.237/0001-03** em nome de **MED MORAIS MEDICINA E CONSULTORIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 23) **CCM 43460, CNPJ 10.943.285/0001-58** em nome de **MICHEL SOARES DA SILVA MOTO PECAS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 24) **CCM 43461, CNPJ 62.827.341/0001-92** em nome de **MACINTECH LTDA**, TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 25) **CCM 43462, CNPJ 27.469.641/0001-46** em nome de **UELLINGTON LIMA SANTOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 26) **CCM 43463, CNPJ 61.409.709/0001-30** em nome de **SOLUCOES AUTONOMAS DO VAREJO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

- 27) **CCM 43464, CNPJ 62.881.364/0001-85** em nome de **L COUTINHO CONSULTING LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 28) **CCM 43465, CNPJ 50.646.801/0001-05** em nome de **LUPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 29) **CCM 43474, CNPJ 62.741.127/0001-19** em nome de **INGRIDY DOS SANTOS PIRES**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;
- 30) **CCM 40784, CNPJ 51.579.476/0001-60** em nome de **MPI SERVICOS GERAIS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site [itapevi.sp.gov.br](http://itapevi.sp.gov.br), opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

**Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:**

1) CCM26.806 **em nome de** ALEQUE RODOLFO PEREIRA, **trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo** PMI n° 20486/2022 , **bem como ciência dos débitos pendentes;**

2) CCM 21.458 **em nome de** VIVENDO VERDE JARDIM E PAISAGISMO LTDA, **trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo** n° PMI 020395/2024 , **bem como ciência dos débitos pendentes;**

CCM 28.746 **em nome de** AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, **trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo** n° PMI050551/2025 ; **bem como a ciência dos débitos pendentes.**

4) CCM 13.885 **em nome de** JETUR ASSESSORIA COMERCIAL S/C LTDA, **trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo** n° PMI 118545/2024 , **bem como ciência dos débitos pendentes;**

5) CCM 23.493 **em nome de** CORRADINI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, **trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo** n°PMI 226/20210, **bem como ciência dos débitos pendentes;**

6) CCM 23.133 **em nome de** AZN COMUNICAÇÃO LTDA, **trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo** n° PMI237/2021 , **bem como ciência dos débitos pendentes;**

7)CCM 15.362 **nome de** FLAVIO FUJIMOTO ITAPEVI ME, **trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo** n° PMI 9387/2019 (PROCESSO APENSADO 16401/2021), **bem como ciência dos débitos pendentes;**



**8)CCM 12.112** em nome de **LUIZ CARLOS GASPAR GONCALVES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 049208/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**9)CCM 20.321** em nome de **J.CARLOS DA SILVA OBRAS CIVIL - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 207/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**10)CCM 26.040** em nome de **MARINA GENIVALDO SANTOS TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 581/2021**, bem como ciência dos débitos pendentes;

**11)CCM 23.059** em nome de **ANTONIA DA SILVA AMORIM RODRIGUES - SERVICOS -ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo **nº PMI 242/2021**;

**José Ricardo Francisco dos Santos** - Chefe de Núcleo  
**Luiz Cláudio de Freitas** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

## PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

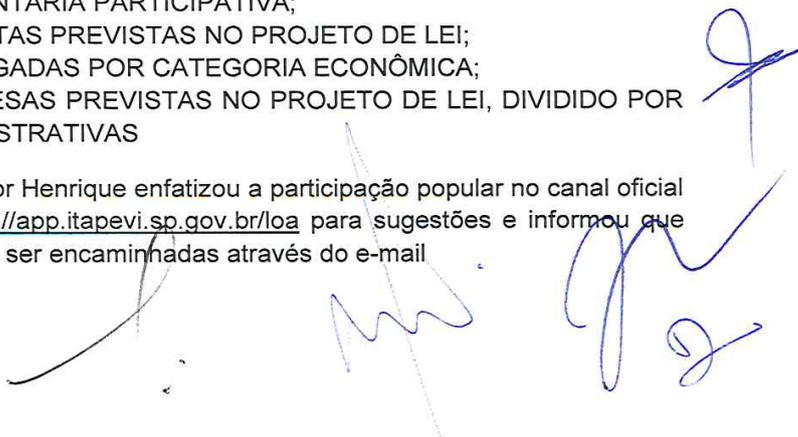
Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco(23/09/2025), às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Escola do Futuro – Prof. Irany Toledo de Moraes, com endereço a Rodovia Engº. Renê Benedito da Silva, 1400 – Jardim Santa Rita, em Itapevi/SP, realizou-se a primeira audiência pública para apresentação e discussão do Projeto da Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2026. A audiência pública também foi transmitida ao vivo aos interessados pelo canal do Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/@Prefeituradeltapevi2020> da Prefeitura.

A senhora Marleyse Moraes S. Viana, do Departamento de Comunicação, fez a abertura da audiência pública agradecendo a todos os presentes e em seguida passou a palavra ao senhor Dário Moreno Neto, Secretário de Planejamento, que fez um breve agradecimento aos presentes e aos vereadores Yacer Issa Kourani, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Jonas Henrique S. M. Gonçalves, Pedro Augusto F. de Oliveira. Estavam presentes também os servidores Claudinei Marcondes, Assessor de Gabinete, Edna Martins da Silva Pereira, Chefe de Núcleo, Daniel de Moraes, Assessor Executivo do Gabinete e Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Assessor Executivo de Gabinete, neste ato como representantes da Secretarias de Suprimentos, Fazenda e Patrimônio, Planejamento e Controladoria Geral do Município, como também alguns servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme a lista de presença.

Em seguida, o senhor Dário passou a palavra ao senhor Henrique que fez as explanações gerais sobre o seu conteúdo, realizando a leitura e a apresentação dos itens constantes com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, onde explicou detalhadamente cada um deles, que têm a finalidade de demonstrar os pormenores do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme segue:

1. TRANSPARÊNCIA COM PUBLICAÇÃO DA AUDIÊNCIA;
2. DEFINIÇÃO;
3. NOÇÕES SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO;
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA;
5. TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS NO PROJETO DE LEI;
6. RECEITAS SEGREGADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA;
7. TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO PROJETO DE LEI, DIVIDIDO POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Em seguida, o senhor Henrique enfatizou a participação popular no canal oficial da Prefeitura, no link <https://app.itapevi.sp.gov.br/loa> para sugestões e informou que possíveis dúvidas poderiam ser encaminhadas através do e-mail



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

[contabilidade@itapevi.sp.gov.br](mailto:contabilidade@itapevi.sp.gov.br) , as quais seriam respondidas pelo corpo técnico do Departamento de Contabilidade.

Nada mais havendo a ser abordado ou a declarar, a audiência foi encerrada as dezoito horas e cinquenta e oito minutos, com os agradecimentos a presença e colaboração de todos. E assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Edna Martins da Silva Pereira, subscrita.

**EDNA MARTINS S. PEREIRA**  
Chefe de Núcleo

**CLAUDINEI MARCONDES**  
Assessor de Gabinete

**HENRIQUE J. CREM. P. DA SILVA**  
Assessor Executivo de Gabinete

**DANIEL DE MORAES**  
Assessor Executivo de  
Gabinete

**DÁRIO MORENO NETO**  
Secretário de  
Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026**

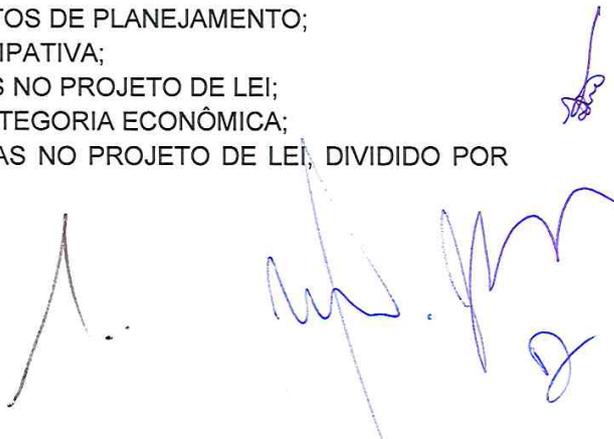
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025), às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Escola do Futuro – Padre Geraldo MC Clusky, com endereço a Rodovia Engº. Renê Benedito da Silva, s/n – Amador Bueno, em Itapevi/SP, realizou-se a segunda audiência pública para apresentação e discussão do Projeto da Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2026. A audiência pública também foi transmitida ao vivo aos interessados pelo canal do Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/@Prefeituradeltapevi2020> da Prefeitura.

A abertura da audiência pública foi feita pelo senhor Sic Souza, do Departamento de Comunicação, que agradeceu a presença da mesa apresentadora composta pelos vereadores Prof. Rafael Alan, Presidente da Câmara e Yacer Issa Kourani, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Dário Moreno Neto, Secretário de Planejamento, Claudinei Marcondes, Assessor de Gabinete, Daniel de Moraes, Assessor Executivo do Gabinete, Henrique Jorge Crem Pereira da Silva, Assessor Executivo de Gabinete, neste ato como representantes das Secretarias de Suprimentos, Planejamento e Controladoria Geral do Município. Estavam presentes também a servidora, Renta dos Reis Oliveira, Chefe de Núcleo, da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, bem como alguns servidores da Prefeitura e Câmara Municipal, além dos populares conforme a lista de presença.

Em seguida passou a palavra ao senhor Dário, que fez um breve agradecimento aos presentes e passou a palavra ao senhor Claudinei que conduziu a apresentação da audiência.

Em seguida, o senhor Dário passou a palavra ao senhor Claudinei que fez as explanações gerais sobre o seu conteúdo, realizando a leitura e a apresentação dos itens constantes com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, onde explicou detalhadamente cada um deles, que têm a finalidade de demonstrar os pormenores do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme segue:

1. TRANSPARÊNCIA COM PUBLICAÇÃO DA AUDIÊNCIA;
2. DEFINIÇÃO;
3. NOÇÕES SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO;
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA;
5. TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS NO PROJETO DE LEI;
6. RECEITAS SEGREGADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA;
7. TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS NO PROJETO DE LEI, DIVIDIDO POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Em seguida, o senhor Claudinei enfatizou a participação popular para o preenchimento do formulário no canal oficial da Prefeitura, no link <https://app.itapevi.sp.gov.br/loa> para sugestões e informou que possíveis dúvidas poderiam ser encaminhadas através do e-mail [contabilidade@itapevi.sp.gov.br](mailto:contabilidade@itapevi.sp.gov.br), as quais seriam respondidas pelo corpo técnico do Departamento de Contabilidade.

Foram apresentados diversos questionamentos pelos presentes, relativos ao assuntos abaixo apontados, os quais foram esclarecidos pelos membros participantes da audiência pública:

Educação: vagas em escolas;

Cultura: aquisição de instrumentos musicais;

Infraestrutura: quais os córregos seriam objetos de canalização;

Planejamento: a maneira que é feita a distribuição de recursos por secretaria.

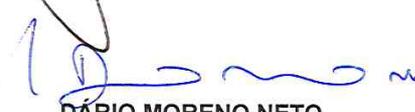
Nada mais havendo a ser abordado ou a declarar, a audiência foi encerrada as dezenove horas e seis minutos, com os agradecimentos a presença e colaboração de todos. E assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Renata dos Reis Oliveira, subscrita.

  
**RENATA DOS REIS OLIVEIRA**  
Chefe de Núcleo

  
**CLAUDINEI MARCONDES**  
Assessor de Gabinete

  
**HENRIQUE J. CREM P. DA SILVA**  
Assessor Executivo de Gabinete

  
**DANIEL DE MORAES**  
Assessor Executivo de Gabinete

  
**DÁRIO MORENO NETO**  
Secretário de Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

## Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026

25/09/2025

Nome	Assinatura	RG ou CPF
Shirley dos Reis Lima		32.949.466-02
Yarel Jsa. Souza		28.373.593-79
José Roberto		41.710.106-9
Janice RC		04698875-1
Rita Fabricio		39970241879
Emerson Fernandes		32.027.163-8
Silviana Rodrigues		21.922.138-8
Manoel B. Simabadi		27.239.218-8
Raul Mauro		38898637770
Edlene G. Loren		272.177.018-70
Isabella G. Souza		53499462802
Margarete Regina Gomes		48236888304
Valterio Gomes		400.998.838 05
Alissonete		394.266.418.66
Mayra S. S. S. S.		54543 065-3
Marcos Jorge P. P.		46.459.229-3
OZEIRIS de O. O. O.		5.086.155-4
Esmeralda C. de S. S.		15689654-5
Márcia Regina de A. A.		096453388-08
Elizangela de F. F. F.		30.939.045-X
Dalio Bruno A. A.		464.217.228-90
Roberta R. R.		392.910.998-44
Wagner B. B.		392.763.498-09
Luiz Carlos		48.590.434-3
Marcelo S. S.		48.117.627-5
Bruno W. W.		96145780-5
Ronaldo L. L.		26597141-X
Felipe M. M.		27.715.920-7
Daniel de M. M.		12.269561.6
Davio B. B.		66.306.203-2
Silvia M. M.		34.417.727-7
Michelle R. R.		460.983.418.93
Calina C. C.		509954004





## Advertências / Notificações

## Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO  
Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Núcleo de Cadastro Imobiliário

**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 486/2025**

Processo Administrativo Digital n.º20077/2021

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.53.00.0139.00.000	IdFísico :	13710
PROPRIETÁRIO:	ANTONIO MIRANDA LIMA		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:			

Temos a informar que, foi realizada a atualização cadastral do Proprietário do imóvel em epígrafe, conforme Matrícula nº 11.829 CRI Cotia.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 07 de Outubro de 2025

**Evaldo Pereira dos Santos**

Chefe do N.C.I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO  
Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-8090 | [sec.receita@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.receita@itapevi.sp.gov.br)

Núcleo de Cadastro Imobiliário

## TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 487/2025

Processo Administrativo Digital n.º8641/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.42.38.0001.01.000	IdFísico :	37201
PROPRIETÁRIO:	FRANCISCA MARIA DANTAS		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do(s) exercício(s) de: **2023 e 2024** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site [Itapevi.sp.gov.br](http://Itapevi.sp.gov.br) – **Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 07 de Outubro de 2025

**Evaldo Pereira dos Santos**

Chefe do N.C.I.



## SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Editais de notificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

**ATO DE RETIFICAÇÃO – COMUNICADO DE 03/10/2025  
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 2.443, de 17 de abril de 2017, torna pública a seguinte correção referente ao **Comunicado publicado em 03 de outubro de 2025**, que divulgou a relação de entidades sem fins lucrativos classificadas como Organizações Sociais para atuação na área da Saúde Pública.

No referido comunicado, constou equivocadamente entre as entidades qualificadas:

**5. Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde – IGATS – CNPJ nº 12.043.445/0001-38**

Esclarece-se que a mencionada entidade **NÃO FOI QUALIFICADA** como Organização Social.

Assim, permanecem corretamente qualificadas, conforme processo administrativo regular e deliberação da Comissão de Avaliação:

1. Associação Beneficente Amigos do Hospital - ABAH – CNPJ nº 07.810.422/0001-71
2. Centro de Estudos e Pesquisa Dr. João Amorim - CEJAM – CNPJ nº 66.518.267/0001-83
3. Instituto Bom Jesus – CNPJ nº 06.339.994/0001-51
4. Instituto Brasileiro de Educação e Saúde - IBES – CNPJ nº 08.362.643/0001-97
5. Instituto Diretrizes – CNPJ nº 10.946.361/0001-89
6. Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAUDE – CNPJ nº 44.563.716/0001-72
7. Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – CNPJ nº 48.211.585/0001-15

Itapevi, 03 de outubro de 2025.

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde

**Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****ERRATA  
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 02/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública ERRATA da convocação referente à publicação em Diário Oficial nº 1471 no dia **03 de outubro de 2025**, pág.36, para alterar a numeração da classificação da Listagem Afrodescendente.

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****ONDE SE LÊ****LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
45	CATIA GOMES MATILDES	064XXXXXXXX

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****LEIA SE:****LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
6	CATIA GOMES MATILDES	064XXXXXXXX

**Publicação autorizada pela Secretaria de Administração e Tecnologia**

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Marcos Ferreira Godoy

**Vice-Prefeito:** Thiago da Silva Santos

## Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

## ItapeviPrev

**Superintendente:**

Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A